

DECRETO Nº07/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Água Branca – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 742, de 24 de outubro de 2025 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038 de 03 de novembro de 2025, o qual aprovou o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada a Superintendência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SUMTRAN;

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Água Branca – PI, órgão colegiado, que tem por finalidade julgar os recursos interpostos contra aplicação de penalidades pela Superintendência Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade- SUMTRAN, por infrações à legislação de trânsito, conforme dispões o Art. 21 do Código Trânsito Brasileiro- CTB, nas vias sob jurisdição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Água Branca – PI, órgão colegiado, que será composta pelos seguintes membros:

I – Integrante com conhecimento na área de Trânsito:

Titular: HILDON FREIRE DE MORAIS- CPF n.: 814.586.*****;

Suplente: ANDREUSON PABLO DE SOUSA COSTA- CPF n.: 042.116.*****

II – Integrante da SUMTRAN:

Titular: GUILHERME ALYSSON TEIXEIRA LEITE- CPF n.:058.641.*****;

Suplente: LEONARDO ANDERSON ANDRADE CHAVES- CPF n.:034.594.*****;

III- Integrante da Sociedade na área de Trânsito:

Titular: IGOR DE ARAÚJO COSTA- CPF n.: 064.168*****;

Suplente: LUCAS FILHO DE OLIVEIRA- CPF n.: 072.897.*****